



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Atendendo ao inciso XIII do artigo 74 do Regimento Interno, determino que seja desconsiderado o despacho de vista concedido erroneamente ao Senhor Deputado **Professor Júnior Geo**, referente ao PL. **362/2023**, de autoria do Senhor **Cleiton Cardoso** que, “Institui a Política Estadual da Economia Social”. Esclareço que, o Projeto de Lei em questão já havia sido concedido Vista ao Deputado solicitante, no dia 26 de setembro do corrente, o qual devolveu sem Parecer de Vista nesta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2023.

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação,